



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
RESOLUÇÃO Nº	FLS.
1.926	07

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 4.926

Altera a Resolução nº 1.707/95.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e a Mesa Diretora, nos termos do art. 19, inciso VIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a letra "b" no Inciso VII, do § 2º, do Artigo 112 da Resolução nº 1.707/1995, com a seguinte redação:

"Art. 112.....

§ 2º.....

VII.....

a).....

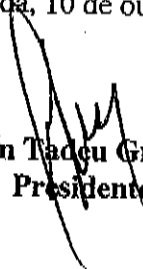
b) As moções aprovadas serão entregues nas reuniões ordinárias realizadas nas terças-feiras da segunda quinzena de cada mês, dentro do horário de Expediente."

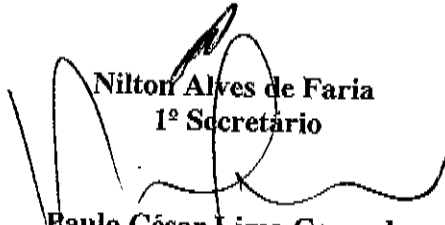
Art. 2º Fica acrescido o § 5º no Artigo 158, da Resolução nº 1.707/1995, com a seguinte redação:

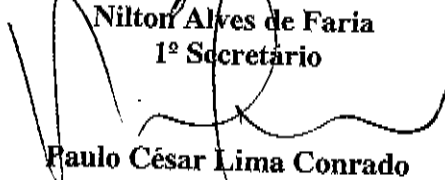
"Art. 158.....
§ 5º Nas Sessões Solenes não serão permitidas entregas de Moções aprovadas nos termos de inciso VII, do Artigo 112, desta Resolução, salvo por decisão da Mesa Diretora."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

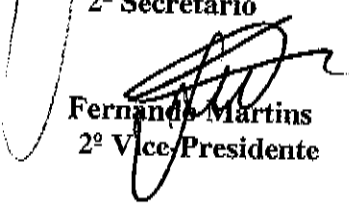
Volta Redonda, 10 de outubro de 2018.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente


Nilton Alves de Faria
1º Secretário


Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente


José Martins de Assis
2º Secretário


Fernando Martins
2º Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 105/18
Autor: Vereador Washington Tadeu Granato Costa
DEx/jpd/.

